

= Decreto n.º 474 =

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 45 de 3 de março de 1949, resolve:

Localizar: -

Por conveniência do ensino, na sede do Distrito de Queiroz, deste Município, a 9.ª Escola Mista Rural.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 29 de março de 1950.

a) Adilom Martins Cruz  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 29 de março de 1950. Publicado por afixação no local de costume na data supra.

a) Mestre de Barros  
Secretário.

= Decreto n.º 475 =

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 45, de 3 de março de 1949, resolve

Localizar: -

Por conveniência do ensino, na

distrito de Quiroz, de este Municipio,  
a 10ª Escola Primaria Mista Rural  
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 29 de  
Marco de 1950.

a) Odilon Martins Cruz  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 29 de  
Marco de 1950. Publicado por afixação no local  
de costume na data supra.

a) Nestor de Barros  
Secretario

= Decreto n.º 476 =

O Prefeito Municipal de Pompeia, Es-  
tado de São Paulo, usando de suas atribuições  
legais e de acordo com o artigo 16.º do  
Decreto Lei Estadual n.º 13630, de 28/10/1942:

Nomeia: -

Dona Esia Elnocencio para re-  
ger interinamente, a partir desta data, a  
7ª Escola Primaria Mista Rural, no distri-  
to de Pontana, de este Municipio.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 5 de  
Abril de 1950.

a) Odilon Martins Cruz  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

a) Nestor de Barros  
Secretario